

## LEI Nº 5.094, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Institui o "DIA DO MÉDICO", a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.491/2015, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte <u>L E l</u>:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mauá, o "DIA DO MÉDICO", a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao "DIA DO MÉDICO" serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo, Câmara Municipal, organizações privadas e públicas, que poderão incentivar esta festividade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 13 de outubro de 2015.

DONISETE BRAGA Prefeito

( EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUÍS FERNANDO NOGUEIRA TOFANI

Secretário de Saúde

-vide verso-